

DECRETO LEGISLATIVO Nº170 de 06 de Setembro de 2007

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Referenda o terceiro termo aditivo ao Convênio N°440031200500013, processo n°0200.003105/2005-69 firmado entre o Município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o Terceiro termo aditivo a convênio n°440031200500013 processo n°0200.0031105/2005-69 celebrado entre o município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, termo este protocolado nesta casa de leis sob n°653/2007, parte integrante deste decreto legislativo.


Art. 2º - O Presente convênio fica prorrogado até o dia 30 de novembro 2007, e nos termos de detalhamento do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

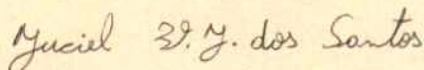
Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos, será apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do término da vigência deste convênio, observada a forma prevista na IN/STN n°01 de 15/01/1997, art.28..

Art. 4º - Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Convênio, que não foram alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2007


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente



JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário